

| | |
|--|----|
| <i>Nota à 25ª edição</i> | 7 |
| PARTE I — INTRODUÇÃO | 27 |
| Capítulo I — O DIREITO ADMINISTRATIVO E O REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO | |
| <i>I</i> — <i>As funções do Estado</i> | 29 |
| <i>II</i> — <i>Os critérios de distinção das funções do Estado</i> | 32 |
| <i>III</i> — <i>A função política ou de governo</i> | 36 |
| <i>IV</i> — <i>O Direito Administrativo</i> | 37 |
| <i>V</i> — <i>Origem do Direito Administrativo</i> | 38 |
| <i>VI</i> — <i>As bases ideológicas do Direito Administrativo</i> | 43 |
| <i>VII</i> — <i>O regime jurídico-administrativo</i> | 52 |
| <i>VIII</i> — <i>Conceito jurídico de interesse público</i> | 58 |
| <i>Direito subjetivo público, 62; Interesses primários e secundários do Estado, 65</i> | |
| <i>IX</i> — <i>Conteúdo do regime jurídico-administrativo</i> | 69 |
| <i>a) Supremacia do interesse público sobre o privado, 69;</i> | |
| <i>b) Indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos, 73</i> | |
| <i>X</i> — <i>Valor metodológico da noção de regime administrativo</i> ... | 87 |
| Capítulo II — PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO | |
| <i>I</i> — <i>Princípios expressos e implícitos</i> | 95 |
| <i>1ª) Princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, 95; 2ª) Princípio da legalidade, 99; 3ª) Princípio da finalidade, 106; 4ª) Princípio da razoabilidade, 108; 5ª) Princípio da proporcionalidade, 110; 6ª) Princípio da motivação, 112; 7ª) Princípio da impessoalidade, 114; 8ª) Princípio da publicidade, 114; 9ª) Princípios</i> | |

do devido processo legal e da ampla defesa, 115; 10º) Princípio da moralidade administrativa, 119; 11º) Princípio do controle judicial dos atos administrativos, 120; 12º) Princípio da responsabilidade do Estado por atos administrativos, 121; 13º) Princípio da boa administração, 122; 14º) Princípio da segurança jurídica, 123

- II — Restrições excepcionais ao princípio da legalidade**
 a) Medidas provisórias, 126; b) Estado de defesa, 134; c) Estado de sítio, 135

PARTE II — OS SUJEITOS DO DIREITO

ADMINISTRATIVO 137

Capítulo III — A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- I — Os órgãos e as competências públicas 139**
Órgãos públicos, 140; Classificação dos órgãos, 141; Competências públicas, 142 (Conceito de competência, 144)
- II — Insurgência na via administrativa contra o exercício das competências: pedido de reconsideração, recurso hierárquico, reclamação administrativa, representação e denúncia 146**
- III — Centralização e descentralização administrativa 149**
Desconcentração, 150; A hierarquia e os poderes do hierarca, 150; Distinção entre descentralização e desconcentração, 151; O controle, 151
- IV — Organização administrativa da União: Administração direta e indireta 152**
Administração direta da União, 153; Critério classificador do Decreto-lei 200, 155; Entes paraestatais, 157

Capítulo IV — FIGURAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ENTIDADES PARALELAS 160

- I — Autarquias**
Conceito, 160; Regime jurídico, 161 (a) Relações com a pessoa que as criou, 162; b) Relações com terceiros, 165; c) Relações internas, 167); Autarquias especiais ou sob regime especial, 169; Agências reguladoras, 169; Agências executivas, 181
- II — Fundações públicas**
Conceito legal: impropriedade, 183; Natureza das fundações públicas, 185

| | | |
|---|---|-----|
| III | — <i>Empresas públicas e sociedades de economia mista</i> <i>Conceito de empresa pública, 186 (Conceito legal: impropriedade, 187); Conceito de sociedade de economia mista, 190 (Conceito legal: impropriedade, 191); As diferenças entre empresas públicas e sociedades de economia mista, 193; Natureza essencial de empresas públicas e sociedades de economia mista: conseqüências, 193; Critérios para interpretação do regime jurídico das empresas do Estado, 196; Espécies de empresas públicas e sociedades de economia mista, 198; Empresas estatais e concessão de serviço público, 199; A peculiaridade de regime das estatais em confronto com as pessoas de Direito Privado. Normas constitucionais, 201; O regime jurídico das empresas estatais, 203 (a) Relações com a pessoa que as criou, 204; b) Relações com terceiros, 207; c) Relações internas, 219)</i> | |
| IV | — <i>Figuras jurídicas introduzidas pela Reforma Administrativa</i> | 221 |
| | <i>Contrato de gestão, 223; Contratos de gestão entre Estado e entidades da Administração indireta, 224 (O art. 37, § 8º, da Constituição, 230; Contrato entre órgãos?, 231); Contratos de gestão entre o Estado e as "organizações sociais", 234; Organizações sociais, 234; Organizações da sociedade civil de interesse público, 240</i> | |
| Capítulo V — SERVIDORES PÚBLICOS | | |
| I | — <i>Agentes públicos</i> | 242 |
| II | — <i>Classificação dos agentes públicos</i> | 245 |
| | <i>a) Agentes políticos, 245; b) Servidores estatais, 246 (Servidores públicos: conceito e espécies, 247; Servidores das pessoas governamentais de Direito Privado, 248); c) Particulares em colaboração com a Administração, 248</i> | |
| III | — <i>Os servidores estatais na Constituição: titulares de cargos e ocupantes de empregos</i> | 249 |
| | <i>a) Cargos públicos, 250; b) Funções públicas, 251; c) Empregos públicos, 251</i> | |
| IV | — <i>Natureza da relação jurídica entre os titulares de cargos e o Poder Público</i> | 252 |
| V | — <i>Natureza da relação jurídica entre os ocupantes de emprego e as entidades governamentais</i> | 253 |
| VI | — <i>Âmbito de aplicação do regime de emprego e do regime de cargo</i> | 254 |

- VII** — *Objeto das normas constitucionais sobre pessoal* 261
- VIII** — *Normas de contenção de despesas com os servidores estatais*
- a) *Limite global de despesas com pessoal*, 262; b) *Previsão orçamentária e na lei de diretrizes para alterações*, 267; c) *Proibição à União e Estados de aportarem recursos a outros níveis de governo para despesas de pessoal*, 267
- IX** — *Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes políticos*
- a) *Criação de remuneração por subsídios*, 267; b) *Limite de remuneração*, 269; c) *Vencimentos do Executivo como paradigma para o Legislativo e o Judiciário*, 273; d) *Proibição de vinculação de vencimentos*, 273; e) *Cálculo de acréscimos pecuniários*, 274; f) *Uniformidade na data e nos índices para revisão geral da remuneração dos servidores públicos*, 274; g) *Exigência de lei para fixação ou alteração da remuneração*, 274
- X** — *Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores estatais (titulares de cargos ou empregados)* ... 275
- a) *Acessibilidade aos cargos e empregos: concurso público*, 275 (Admissão e dispensa nas estatais, 279); b) *Contratação excepcional sem concurso*, 280; c) *Direito de greve e de sindicalização*, 281; d) *Proibição de acumulação remunerada*, 282; e) *Sanção por improbidade administrativa*, 283
- XI** — *Regime constitucional dos servidores públicos titulares de cargos* 284
- a) *Irredutibilidade de vencimentos*, 284; b) *Alguns direitos equivalentes aos dos empregados*, 284; c) *Estabilidade*, 285; d) *Disponibilidade*, 286; e) *Aposentadoria e proventos*, 287; f) *Requisitos para aposentadoria e correspondentes proventos*, 287; g) *Forma de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões*, 288; h) *Tratamentos específicos em atenção a situações transitórias*, 291; i) *Contribuição previdenciária*, 294; j) *Atualização de proventos e pensões*, 298
- XII** — *Os cargos públicos* 299
- a) *Criação e extinção. Declaração de desnecessidade*, 299; b) *Classificação dos cargos*, 299 (Cargos em comissão, 300; Cargos de provimento efetivo, 300; Cargos vitalícios, 301); c) *Lotação dos cargos e "redistribuição"*, 302

| | | |
|-------------|---|-----|
| XIII | — <i>O provimento em cargo público: conceito e formas</i> | 302 |
| | <i>a) Provimento autônomo ou originário</i> (Nomeação, 303; Posse, 304); <i>b) Provimentos derivados</i> , 305 (Provimento derivado vertical (promoção), 305; Provimento derivado horizontal (readaptação), 305; Provimento derivado por reingresso (reversão, aproveitamento, reintegração e recondução), 305) | |
| XIV | — <i>Direitos e vantagens dos servidores públicos estatutários</i> | 307 |
| | <i>a) Direitos e vantagens que beneficiam diretamente o servidor</i> , 307 (Direitos e vantagens de ordem pecuniária, 307; Direitos de ausência ao serviço, 309; Aposentadoria, 315); <i>b) Direitos e vantagens em prol de dependentes do servidor</i> , 315 | |
| XV | — <i>Deveres e responsabilidades dos servidores públicos estatutários</i> | 317 |
| | <i>Prescrição</i> , 319 | |
| XVI | — <i>Sindicância e processo administrativo</i> | 320 |
| XVII | — <i>Límites ao poder de emendar a Constituição e a situação dos atuais servidores</i> | 324 |

PARTE III — AS VIAS TÉCNICO-JURÍDICAS DE AÇÃO ADMINISTRATIVA

331

Capítulo VI — O REGULAMENTO NO DIREITO BRASILEIRO

| | | |
|-------------|--|-----|
| I | — <i>Introdução</i> | 333 |
| II | — <i>Espécies de regulamento no Direito europeu</i> | 335 |
| III | — <i>O regulamento previsto no art. 84, VI, da Constituição Brasileira</i> | 336 |
| IV | — <i>Conceito de regulamento no Direito brasileiro</i> | 337 |
| V | — <i>Diferenças entre lei e regulamento no Direito brasileiro</i> | 338 |
| VI | — <i>O regulamento ante o princípio da legalidade no Brasil</i> | 338 |
| VII | — <i>Finalidade e natureza da competência regulamentar</i> | 345 |
| VIII | — <i>Límites ao regulamento no Direito brasileiro: a delegação legislativa disfarçada</i> | 348 |
| IX | — <i>O objeto da competência regulamentar</i> | 354 |
| X | — <i>Diferenças entre lei e regulamento quanto às garantias do administrado</i> | 360 |
| XI | — <i>Resoluções, instruções e portarias</i> | 363 |

Capítulo VII — ATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|-------------|---|-----|
| I | — Considerações introdutórias | |
| | a) <i>Distinção entre fatos jurídicos e atos jurídicos</i> , 365; b) <i>O problema da conceituação do ato administrativo</i> , 369; c) <i>Os conceitos jurídicos</i> , 370; d) <i>Historicidade dos conceitos jurídicos</i> , 372; e) <i>Funcionalidade e não "verdade" dos conceitos</i> , 373; f) <i>Critério básico para conceituação do ato administrativo</i> , 376 | |
| II | — Atos da Administração e atos administrativos | 376 |
| III | — Conceito de ato administrativo | 378 |
| IV | — Perfeição, validade e eficácia | 380 |
| V | — Requisitos do ato administrativo | 382 |
| VI | — Elementos do ato <i>Conteúdo</i> , 386; <i>Forma</i> , 387 | |
| VII | — Pressupostos do ato 1) <i>Pressupostos de existência</i> , 387; 2) <i>Pressupostos de validade: A) Sujeito (pressuposto subjetivo)</i> , 389; B) <i>Motivo (pressuposto objetivo)</i> , 389 (Motivo do ato e motivo legal, 390; Motivo e móvel, 391; O papel da vontade no ato administrativo, 391; Motivo e motivação, 392; O dever de motivar e as conseqüências de sua violação, 393; Teoria dos motivos determinantes, 396); C) <i>Requisitos procedimentais (pressuposto objetivo)</i> , 396; D) <i>Finalidade (pressuposto teleológico)</i> , 397 (Teoria do desvio de poder, 398); E) <i>Causa (pressuposto lógico)</i> , 400; F) <i>Formalização (pressuposto formalístico)</i> , 403 | |
| VIII | — O silêncio no Direito Administrativo | 405 |
| IX | — Atributos dos atos administrativos | 409 |
| | <i>Casos em que cabe executoriedade</i> , 413; <i>Defesas contra a executoriedade</i> , 414 | |
| X | — Classificação dos atos administrativos | 414 |
| | a) <i>Quanto à natureza da atividade</i> , 414; b) <i>Quanto à estrutura do ato</i> , 415; c) <i>Quanto aos destinatários do ato</i> , 416; d) <i>Quanto ao grau de liberdade da Administração em sua prática</i> , 416; e) <i>Quanto à função da vontade administrativa</i> , 416; f) <i>Quanto aos efeitos</i> , 417; g) <i>Quanto aos resultados sobre a esfera jurídica dos administrados</i> , 417; h) <i>Quanto à situação de terceiros</i> , 419; i) <i>Quanto à composição da vontade produtora do ato</i> , 419; j) <i>Quanto à formação do ato</i> , 419; l) <i>Quanto à natureza das situações jurídicas que criam</i> , 420; m) <i>Quanto à posição jurídica da Administração</i> , 421 | |

| | | |
|--------------|---|-----|
| XI | — Vinculação e discricionariade | 421 |
| XII | — Atos administrativos “in specie” <i>Em função do conteúdo, 429; Como formas de manifestação de outros atos, 431</i> | |
| XIII | — Procedimento (ou processo) administrativo | 433 |
| XIV | — Panorama da extinção dos atos administrativos | 435 |
| XV | — Revogação <i>Conceito, 439; Sujeito ativo da revogação, 439; Objeto da revogação, 440; Fundamento da revogação, 441; Motivos da revogação, 443; Efeitos da revogação, 444; Natureza do ato revogador, 445; Limites ao poder de revogar, 446; Revogação e indenização, 447</i> | |
| XVI | — Coisa julgada administrativa | 449 |
| XVII | — Invalidade dos atos administrativos | 451 |
| | <i>Sujeitos ativos da invalidação, 452; Objeto da invalidação, 452; Fundamento da invalidação, 453; Motivo da invalidação, 454; Forma da invalidação, 454; Efeitos da invalidação, 456; Classificação da invalidade segundo a doutrina brasileira, 456; Atos irregulares, 460; Comentários às diferentes teorias, 461; O grau de intolerância em relação a categorias de atos inválidos, 462; Convalidação, 463; Convalidação e invalidação: poder ou dever?, 465; Identificação dos atos inexistentes, dos nulos e dos anuláveis, 467; Regime dos atos inválidos, 468; Invalidação e dever de indenizar, 470; Direito de resistência, contra atos inválidos, 472</i> | |
| XVIII | — Regime jurídico dos atos inexistentes, dos nulos e anuláveis: comparação | 473 |
| XIX | — Diferenças entre revogação e invalidação | 475 |

Capítulo VIII — **O PROCEDIMENTO (OU PROCESSO) ADMINISTRATIVO**

| | | |
|-------------|--|-----|
| I | — Conceito de procedimento administrativo | 476 |
| | <i>Procedimento e ato complexo, 482</i> | |
| II | — Requisitos do procedimento | 483 |
| III | — Importância do procedimento administrativo. <i>Atualidade do tema</i> | 484 |
| IV | — Objetivos do processo ou procedimento | 487 |
| V | — Espécies de procedimento | 488 |
| VI | — Fases do processo ou procedimento | 490 |
| VII | — Princípios do procedimento | 491 |
| VIII | — Fundamentos constitucionais dos princípios do procedimento administrativo | 495 |

| | | |
|--------------------------------|---|-----|
| IX | — Obrigatoriedade da adoção de procedimento administrativo formalizado | 500 |
| X | — O processo (ou procedimento) na legislação federal | 501 |
| | <i>Âmbito de abrangência, 502; Competência, 502; Princípios do processo e garantias do administrado, 503; Sequência processual, 508; Prazos processuais, 511; Revogação, anulação e convalidação, 513</i> | |
| Capítulo IX — LICITAÇÃO | | |
| I | — Conceito e finalidades | 514 |
| II | — A legislação sobre licitação | 517 |
| | <i>Normas gerais de licitação e contratos, 521</i> | |
| III | — Os princípios da licitação | 522 |
| IV | — Quem está obrigado a licitar | 526 |
| V | — Os pressupostos da licitação | 529 |
| VI | — O objeto licitável, a dispensa e a inexigibilidade de licitação | 530 |
| | <i>Bens singulares, 530; Serviços singulares, 531; Sistematização legal dos casos excludentes de licitação, 532; Os casos qualificados pela lei como de licitação dispensável, 532; Inexigibilidade de licitação, 537; Serviços técnicos de natureza singular, 539; Justificação de dispensas e de inexigibilidade, 542; Licitação proibida, 542</i> | |
| VII | — Modalidades da licitação | 543 |
| | <i>Prazos e formas de publicidade nas modalidades de licitação, 550; Comparação entre concorrência, tomada de preços e convite, 550; Pregão e consulta, 552 (Procedimento do pregão, 552); Registros cadastrais, 557; O registro de preços, 558; Comissões de licitação, 559; Licitações de grande vulto e licitações de alta complexidade técnica, 560; Alienação de bens, 561; Licitações internas e licitações internacionais, 562</i> | |
| VIII | — Etapas interna e externa da licitação | 563 |
| | <i>Requisitos para instauração de licitação, 563; Vedações nas licitações, 564</i> | |
| IX | — Fases da licitação | 565 |
| | <i>Exame dos afluentes à licitação, 566; Exame das propostas, 567; Confirmação do resultado e outorga do objeto, 567; Esquema analítico das fases, 568; Sequência procedimental da concorrência, 569</i> | |
| X | — O edital | 571 |
| | <i>Vícios do edital, 574</i> | |

| | | |
|--------------|---|-----|
| XI | — A habilitação | 575 |
| | <i>Documentos substitutivos para habilitação, 581; Consórcios, 581; Habilitação de empresa estrangeira em licitação internacional; compras de bens no Exterior, 582; Comparcimento de um único licitante, 583; Pré-qualificação, 583; Descabimento de rigorismos inúteis na habilitação, 584; Efeito jurídico da habilitação, 584; Vícios da habilitação, 585</i> | |
| XII | — O julgamento | 586 |
| | <i>Requisitos das propostas, 586; Objetividade do julgamento, 590; Classificação, 590; Desempate entre as propostas, 590; Os "tipos" de licitação, 590; Equanimidade de tratamento entre licitantes estrangeiros e nacionais, 593; Classificação de uma só proposta, 594; Vícios da classificação, 594; Efeito jurídico da classificação, 595</i> | |
| XIII | — Homologação e adjudicação | 595 |
| XIV | — Regras especiais para licitações com financiamento internacional e para compras de bens efetuadas no Exterior | 596 |
| XV | — Recursos administrativos | 597 |
| XVI | — O procedimento licitatório e suas conseqüências | 598 |
| | <i>Licitação e direito ao subsequente contrato, 598; Revogação da licitação, 598; Anulação da licitação, 599</i> | |
| XVII | — Crimes | 602 |
| XVIII | — Licitação e mandado de segurança | 602 |

Capítulo X — O CONTRATO ADMINISTRATIVO

| | | |
|------------|---|-----|
| I | — Introdução | 604 |
| | <i>Peculiaridades do contrato administrativo, 605</i> | |
| II | — O contrato administrativo no Direito francês | 606 |
| III | — O contrato administrativo na doutrina brasileira | 608 |
| IV | — Conceito de contrato administrativo | 610 |
| V | — Características do chamado "contrato administrativo" | 612 |
| | <i>A lógica do contrato administrativo, 613</i> | |
| VI | — O contrato administrativo no Direito Positivo brasileiro | 614 |
| | <i>Alteração unilateral do contrato, 616; Alteração bilateral do contrato, 617; Extinção unilateral do contrato, 618; Outras hipóteses de extinção, 618; A "exceptio non adimpleti contractus", 619; Prazo e prorrogação dos contratos, 619; Formalidades do contrato administrativo, 621; Eficácia dos contratos administrativos, 622; Os pagamentos devidos ao contratado; correção monetária; rea-</i> | |

juste e recomposição de preços no Direito Positivo (imprevisão, fato do príncipe e sujeições imprevistas), 622; Sanções administrativas e penais por ocasião dos contratos administrativos, 629

| | | |
|-------------|---|-----|
| VII | — Equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo | 630 |
| | <i>O âmbito de proteção do equilíbrio econômico-financeiro e Direito Positivo brasileiro, 633; O contrato administrativo e o dever de boa-fé, 638</i> | |
| VIII | — A cláusula “rebus sic stantibus” | 639 |
| IX | — A teoria da imprevisão | 640 |
| X | — As cláusulas de reajustes de preços | 643 |
| XI | — Os reajustes e os índices oficiais | 645 |
| XII | — Obrigações do Estado derivadas de contratos inválidos ou “inexistentes” | 648 |
| XIII | — Os quase-contratos e o enriquecimento sem causa | 649 |
| XIV | — Convênios e consórcios | 653 |

PARTE IV — AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| | | |
|---|--|-----|
| Capítulo XI — SERVIÇO PÚBLICO E OBRA PÚBLICA | | |
| I | — Conceito de serviço público | 658 |
| | <i>a) Substrato material da noção de serviço público, 662; b) Elemento formal caracterizador do serviço público: seu regime jurídico, 664; Princípios do serviço público, 664</i> | |
| II | — Titularidade do serviço e titularidade da prestação | 669 |
| III | — Serviços públicos e outras atividades estatais | 670 |
| | <i>Serviço público e obra pública, 670; Serviço público e poder de polícia, 671; Serviço público e exploração estatal de atividade econômica, 673</i> | |
| IV | — Serviços públicos por determinação constitucional | 674 |
| V | — Imposições constitucionais quanto aos serviços públicos no Brasil | 676 |
| | <i>a) Serviços de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, 676; b) Serviços que o Estado tem obrigação de prestar e obrigação de conceder, 677; c) Serviços que o Estado tem obrigação de prestar, mas sem exclusividade, 677; d) Serviços que o Estado não é obrigado a prestar, mas, não os prestando, terá de promover-lhes a prestação, mediante concessão ou permissão, 677</i> | |
| VI | — Os serviços públicos e a dubiedade da expressão “autorização” na Constituição | 678 |

| | | |
|---|---|-----|
| VII | — Limites constitucionais para a caracterização de um serviço como público | 679 |
| VIII | — Serviços públicos e serviços governamentais | 681 |
| IX | — Obra pública <i>Conceito, 684; Modalidades de execução indireta, 684; Obra de grande vulto, 685; Obra de imenso vulto, 686; Garantia de execução, 687; Fiscalização da obra, 687; Recebimento da obra, 687; Responsabilidade pela obra, 688</i> | |
| Capítulo XII — CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO E SEUS REGIMES JURÍDICOS | | |
| I | — Concessão de serviços públicos: conceito e noções gerais | 690 |
| | <i>A exploração do serviço como forma de remuneração, 691; Concessão e permissão de serviço público na Constituição e as leis editadas para cumpri-la, 692; Impropriedade das definições legais, 695; Natureza dos serviços suscetíveis de serem concedidos, 699; Natureza jurídica da concessão de serviço público e suas conseqüências, 700</i> | |
| II | — Forma e condições da outorga do serviço em concessão | 702 |
| | <i>Licitação das concessões, 704; O “contrato” de concessão, 710; Transferência da concessão — Transferência do controle acionário da concessionária e a subconcessão, 711; Direitos emergentes da concessão como garantias de financiamento, 713</i> | |
| III | — O prazo nas concessões e sua prorrogação | 714 |
| IV | — Os poderes do concedente | 716 |
| V | — Os direitos do concessionário | 721 |
| | <i>Remuneração do concessionário, 722</i> | |
| VI | — As tarifas | 722 |
| | <i>As fontes paralelas (alternativas, complementares) de receita do concessionário, 725; O equilíbrio econômico-financeiro na concessão de serviço público (ou obra pública), 726</i> | |
| VII | — Os direitos dos usuários | 731 |
| VIII | — Formas de extinção da concessão e seus efeitos jurídicos | 735 |
| IX | — A reversão dos bens | 740 |

| | | |
|------|--|-----|
| X | — <i>Síntese da composição patrimonial no encerramento da concessão</i> | 743 |
| XI | — <i>Responsabilidade do concessionário e subsidiária do Estado pelos danos a terceiros causados em razão do serviço</i> | 744 |
| XII | — <i>Permissão de serviço público</i> | 746 |
| XIII | — <i>Situações transitórias na lei de concessões</i> | 757 |
| XIV | — <i>A parceria público-privada (PPP)</i> | 760 |
| | <i>Valor, prazo e objeto das parcerias público-privadas, 762; Modalidades, 762; Concessão administrativa: a falsa concessão, 764; Benefícios aos contratados nas parcerias público-privadas: vantagens e garantias, 766; Garantias ofertáveis ao financiador do parceiro privado, 767; O contrato de parceria: gestão por sociedade de propósito específico, 768; O contrato de parceria: liberação de pagamentos ao parceiro privado, 768; O contrato de parceria: diretrizes e cláusulas contratuais, 768; Repartição de riscos. Garantias exigidas do parceiro privado. Repartição de ganhos, 770; Licitação nas parcerias público-privadas, 771; Disposições aplicáveis apenas à União, 772; Inconstitucionalidades da lei das parcerias público-privadas, 773 (Vinculação de receitas, 774; Fundos especiais, 774; Empresa estatal garantidora, 777; Mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive arbitragem, 777; Assunção, por financiador, do controle da sociedade de propósitos específicos, 777)</i> | |

Capítulo XIII — **INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO E NO DOMÍNIO SOCIAL**

| | | |
|-----|--|-----|
| I | — <i>Introdução</i> | 779 |
| II | — <i>Intervenção do Estado no domínio econômico</i> <i>Conceito de atividade econômica em nossa Constituição, 782; Valorização do trabalho humano, 784; Liberdade de iniciativa, 784; Atividades privadas sob regime especial, 789; Função social da propriedade, 789; Livre concorrência e repressão ao abuso do poder econômico, 791; CADE: organização e funções, 791; Secretaria de Direito Econômico — SDE, 793; Infrações à ordem econômica, 793; Sanções por infrações à ordem econômica, 795; Acordo de leniência, 796; Defesa do consumidor, 797; Monopólio, 800</i> | |
| III | — <i>Intervenção do Estado no domínio social</i> | 800 |

Capítulo XIV — *PODER DE POLÍCIA*

| | | |
|-------------|---|-----|
| <i>I</i> | — <i>Introdução</i> | 805 |
| <i>II</i> | — <i>Sentido amplo e sentido estrito do poder de polícia</i> | 809 |
| <i>III</i> | — <i>Fundamento da polícia administrativa</i> | 810 |
| <i>IV</i> | — <i>Supremacia geral e supremacia especial</i> | 811 |
| <i>V</i> | — <i>Essência do poder de polícia</i> | 816 |
| | <i>Traços característicos, 818</i> | |
| <i>VI</i> | — <i>Polícia administrativa e polícia judiciária</i> | 820 |
| <i>VII</i> | — <i>Atos através dos quais se expressa a polícia administrativa</i> | 822 |
| <i>VIII</i> | — <i>O poder de polícia é discricionário?</i> | 823 |
| <i>IX</i> | — <i>Definição de polícia administrativa</i> | 824 |
| <i>X</i> | — <i>Polícia geral e polícia especial</i> | 824 |
| <i>XI</i> | — <i>Delegação de atos de polícia administrativa</i> | 826 |
| <i>XII</i> | — <i>Executoriedade das medidas de polícia administrativa</i> .. | 828 |
| <i>XIII</i> | — <i>Polícia administrativa e o princípio da proporcionalidade contra abusos da Administração</i> | 830 |
| <i>XIV</i> | — <i>Setores da polícia administrativa</i> | 831 |
| <i>XV</i> | — <i>Polícia administrativa da União, Estados e Municípios</i> ... | 831 |

Capítulo XV — *INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS*

| | | |
|-------------|---|-----|
| <i>I</i> | — <i>Conceito</i> | 834 |
| <i>II</i> | — <i>Finalidades</i> | 835 |
| <i>III</i> | — <i>Sujeito infrator e sujeito responsável subsidiário</i> | 836 |
| <i>IV</i> | — <i>“Excludentes” da infração ou da sanção</i> | 837 |
| <i>V</i> | — <i>Princípios</i> | 837 |
| | <i>a) Princípio da legalidade, 837; b) Princípio da anterioridade, 839; c) Princípio da tipicidade, 839; d) Princípio da exigência de voluntariedade para incursão na infração, 842; e) Princípio da proporcionalidade, 843; f) Princípio do devido processo legal, 844; g) Princípio da motivação, 845</i> | |
| <i>VI</i> | — <i>Providências acautelatórias</i> | 846 |
| <i>VII</i> | — <i>Classificações das sanções: sanções transmissíveis sanções intransmissíveis</i> | 847 |
| <i>VIII</i> | — <i>Multas</i> | 849 |
| <i>IX</i> | — <i>Dever de sancionar</i> | 850 |

Capítulo XVI — **DESAPROPRIAÇÃO**

| | | |
|--------------|---|-----|
| I | — Conceito | 852 |
| II | — Fundamentos da desapropriação | 857 |
| III | — Desapropriação: forma originária de aquisição da propriedade | 858 |
| IV | — Requisitos da desapropriação | 859 |
| V | — Competência para legislar sobre desapropriação; competência para desapropriar e competência para promover desapropriação | 861 |
| VI | — Objeto da desapropriação | 862 |
| VII | — Beneficiários da desapropriação | 864 |
| VIII | — Fases do procedimento expropriatório | 864 |
| IX | — A declaração de utilidade pública | 865 |
| X | — A imissão provisória de posse | 868 |
| XI | — A justa indenização. Juros. Correção monetária. Outras despesas. Honorários de advogados | 871 |
| XII | — Momento em que se consuma a desapropriação | 875 |
| XIII | — Desapropriação por zona | 875 |
| XIV | — Desapropriação indireta | 876 |
| XV | — Extensão do controle jurisdicional na ação de desapropriação | 877 |
| XVI | — Retrocessão e direito de preferência violado | 878 |
| XVII | — Requisição | 891 |
| XVIII | — Servidão administrativa | 893 |

Capítulo XVII — **GESTÃO DOS BENS PÚBLICOS**

| | | |
|------------|---|-----|
| I | — Conceito | 897 |
| II | — Os bens com relação à sua destinação | 898 |
| III | — Afetação e desafetação dos bens públicos | 899 |
| IV | — Regime jurídico dos bens públicos | 899 |
| V | — Os bens quanto à sua natureza física | 901 |
| | a) Bens do domínio hídrico, 902; b) Bens do domínio terrestre, 903 (Domínio do solo, 903; Domínio do subsolo, 907) | |
| VI | — Formas de aquisição e alienação de bens públicos | 908 |
| VII | — Formas de utilização dos bens públicos pelos administrados | 909 |
| | a) Utilização dos bens de uso comum, 909; b) Utilização dos bens de uso especial, 913; c) Utilização dos bens dominicais, 914 | |

| | |
|--|------------|
| PARTE V — O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E A RESPONSABILIDADE DO ESTADO | 919 |
| Capítulo XVIII — PANORAMA DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| I — Controle interno e externo | 921 |
| <i>a) Controle interno, 923; b) Controle externo, 924</i> | |
| II — Controle parlamentar direto | 924 |
| <i>a) Sustação de atos e contratos do Executivo, 924; b) Con- vocações de Ministros e requerimentos de informações; recebimento de petições, queixas e representações dos administrados e convocação de qualquer autoridade ou pessoa para depor, 924; c) Comissões Parlamentares de Inquérito, 925; d) Autorizações ou aprovações do Con- gresso necessárias para atos concretos do Executivo, 925; e) Poderes controladores privativos do Senado, 926; f) Julgamento das contas do Executivo, 926; g) Suspensão e destituição (“impeachment”) do Presidente ou de Minis- tros, 927</i> | |
| III — Controle pelo Tribunal de Contas | 927 |
| <i>a) Composição e composição do Tribunal de Contas, 927; b) Parecer prévio sobre as contas do Presidente, 928; c) Julgamento das contas dos administradores públicos, 929</i> | |
| IV — Controle jurisdicional (panorama) | 930 |
| <i>a) “Habeas corpus”, 937; b) Mandado de segurança, 938; c) “Habeas data”, 939; d) Mandado de injunção, 939; e) Ação popular, 940; f) Ação civil pública, 940; g) Ação direta de inconstitucionalidade, 940</i> | |
| Capítulo XIX — DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA E CONTROLE JUDICIAL | |
| I — Introdução | 942 |
| II — Princípio da legalidade | 944 |
| III — Vinculação e discricionariedade | 945 |
| <i>Mérito do ato, 949</i> | |
| IV — Fundamentos da discricionariedade | 949 |
| V — Estrutura lógico-normativa da discricionariedade | 952 |
| VI — Conceito de discricionariedade | 956 |
| VII — Limites da discricionariedade | 957 |
| VIII — Extensão do controle judicial | 961 |
| <i>a) Exame dos motivos, 961; b) Exame da finalidade: o desvio de poder, 963; c) Exame da causa do ato, 967</i> | |

| | | |
|-----------|---|-----|
| IX | — Relatividade da competência discricionária | 967 |
| X | — Conclusão | 974 |

**Capítulo XX — RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL
EXTRACONTRATUAL DO ESTADO POR
COMPORTAMENTOS ADMINISTRATIVOS**

| | | |
|-------------|--|------|
| I | — Introdução | 977 |
| II | — Responsabilidade e sacrifício de direito | 978 |
| III | — Originalidade da responsabilidade pública | 980 |
| IV | — A responsabilidade do Estado e o Estado de Direito | 983 |
| V | — Evolução da responsabilidade por atos administrativos | 984 |
| | a) Princípio da irresponsabilidade do Estado, 984; b) Princípio da responsabilidade do Estado, 986; c) Responsabilidade subjetiva do Estado, 986; d) Responsabilidade objetiva do Estado, 989 | |
| VI | — Fundamentos da responsabilidade do Estado | 990 |
| VII | — Questões capitais sobre a responsabilidade estatal | 991 |
| VIII | — Os sujeitos que comprometem o Estado | 991 |
| IX | — Caracteres da conduta lesiva ensejadora de responsabilidade | 993 |
| | a) Danos por ação do Estado, 994; b) Danos por omissão do Estado, 996; c) Danos dependentes de situação apenas propiciada pelo Estado, 1001 | |
| X | — O dano indenizável | 1004 |
| XI | — Excludentes da responsabilidade do Estado | 1007 |
| XII | — A responsabilidade do Estado no Brasil | |
| | a) Introdução, 1009; b) Evolução normativa da responsabilidade do Estado no Brasil, 1011; c) Responsabilidade subjetiva ou objetiva como regra no Direito vigente, 1014; d) Responsabilidade patrimonial do agente por danos a terceiros, 1017; e) Responsabilidade estatal na jurisprudência brasileira, 1019; f) A forma de efetivação da responsabilidade do Estado, 1022 | |

**Capítulo XXI — A PRESCRIÇÃO NO DIREITO
ADMINISTRATIVO**

| | | |
|-----------|--|------|
| I | — Prescrição, decadência e preclusão | 1025 |
| II | — Prescrição (ou outro prazo extintivo) da pretensão do administrado a pleitear direito na via administrativa | 1027 |

| | | |
|------------|---|------|
| III | — <i>Prescrição de ações judiciais do administrado contra o Poder Público</i> | 1028 |
| IV | — <i>Pretensões da Administração contra o administrado</i> | 1031 |
| V | — <i>“Prescrição” da possibilidade de a Administração prover, ela própria, sobre certa específica situação</i> | 1031 |
| VI | — <i>Prescrição das ações judiciais contra o administrado</i> | 1033 |
| | ÍNDICE REMISSIVO DE AUTORES | 1037 |
| | ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO | 1043 |